

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 2.452, DE 2011

Apensados: PL 3.024/2011 e nº 4.977/2013

Dispõe sobre a vaquejada como
atividade desportiva formal.

Autor: Deputado EFRAIM FILHO

Relator: Deputado PAULO BENGTON

SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Acrescente-se ao art. 3º do substitutivo da Comissão de
Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural o seguinte
Parágrafo Único:

"Art. 3º

Parágrafo Único. É obrigatória a presença de médico veterinário
no evento, a fim de garantir a proteção à saúde e à integridade
física dos animais."

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada CARLA ZAMBELLI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217211795100>

